



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.440, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGABILIDADE COM O OBJETIVO DE APRESENTAR ESTUDOS TÉCNICOS E VIABILIZAR SOLUÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO E EMPREGABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KAUAN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que cabe ao Município promover o seu desenvolvimento econômico, cabendo-lhe, dentre outras iniciativas, desenvolver ações que contribuam para a geração de emprego, conforme disposto no Título V, Capítulo I da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando que, dentre outras atribuições, cabe à Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho executar no âmbito do Município, a política nacional de trabalho e emprego, por meio de políticas públicas que possibilitem ao trabalhador a qualificação e requalificação profissional para a inserção no mercado de trabalho, com a conseqüente geração de renda, inclusive, mediante ações conjuntas com outras esferas de governo, visando à implementação das políticas de emprego, de renda e a ampliação do mercado de trabalho no município, articulando programas de capacitação associados a auxílios e mecanismos de transferência de renda, ampliando as oportunidades de reinserção profissional, conforme disposições contidas no Decreto nº 7.398, de 10 e janeiro de 2025;

Considerando as recorrentes colocações dos dirigentes das áreas de Recursos Humanos das empresas instaladas no Município quanto a dificuldade de contratação de mão de obra local pela falta de qualificação, e também pela inexistência de mão de obra disponível no mercado;

Considerando a necessidade da continua promoção de debates entre o mercado, o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil visando, sobretudo, a implantação de Política Pública com a finalidade de viabilizar e fomentar a geração de empregos junto às empresas instaladas no Município;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.465/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGABILIDADE destinada a apresentar estudos técnicos e viabilizar soluções sobre o mercado de trabalho e empregabilidade no Município de Cajamar.

Art. 2º A Comissão Permanente de Empregabilidade será composta por representantes das seguintes áreas:

- I - Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho;
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Representantes das Empresas Contratantes;
- VI - Representantes de Instituição da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação da Comissão Permanente de Empregabilidade dar-se-á através de Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, após as indicações das áreas de que tratam os incisos I a VI deste artigo, informada pela Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 2

§ 2º A Comissão será presidida pelo servidor público da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho.

Art. 3º A Comissão Permanente de Empregabilidade poderá convidar representantes de outros órgãos e de entidades públicas à participarem de suas reuniões.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Empregabilidade:

I – promover diálogos para compreender as necessidades do mercado de trabalho local, principalmente referente ao desenvolvimento de ações relativas aos planos e projetos relacionados ao desenvolvimento municipal do trabalho, emprego e renda no âmbito do Município de Cajamar;

II - realizar estudos sobre mercado de trabalho e orientação profissional, visando fomentar a empregabilidade dos Municípes e melhoria dos níveis de competitividade das empresas do Município;

III – analisar a demanda de insuficiência de mão de obra do Município, identificando as áreas mais afetadas.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Empregabilidade, instituída por este Decreto, constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito.

Art. 6º A Comissão Permanente de Empregabilidade poderá, sempre que necessário:

I - requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais do Município;

II - valer-se de profissionais das áreas jurídica, administrativa, atuarial e financeira para subsidiar na conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Por seu caráter permanente a Comissão vigorará por prazo indeterminado, devendo manter atualizada sua composição.

Parágrafo único. Em caso de vacância de quaisquer de seus membros deverá a Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, providenciar a substituição, que será efetivada por meio de Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.441 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.079/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Considerando a autorização contida no art. 5º da Lei 2.079 de 04 de novembro de 2024.

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 3

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei no 2.092, de 12 de dezembro de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.632.880,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme a seguinte dotação:

Unidade Executora: 02.25.03 - Fundo Municipal de Trânsito

Funcional Programática: 26.7820071.1156 - Instalação de Abrigos em Paradas de Ônibus

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 07.000.0000 - Operação de Crédito

Valor: R\$ 2.632.880,00

Parágrafo Único: Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de remanejamento da seguinte dotação orçamentárias vigente:

Ficha: 576

Unidade Executora: 02.25.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Funcional Programática: 16.4820088.1182 - Desenvolvimento Habitacional

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 07.000.0000 - Operação de Crédito

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.442, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.880, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KAUAN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC, por meio da Lei Municipal nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, destinado a financiar, mediante recursos constituídos na forma de seu art. 2º, ações, programas, projetos e atividades na área de segurança pública e prevenção à violência;

Considerando a necessidade da composição do Conselho Gestor do FUMSEPC, em atendimento as disposições contidas nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.880, de 8 de novembro de 2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.931/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o *Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC*, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, os seguintes servidores públicos:

I – Leandro Morette Arantes – RG nº 35.395.xxx-x
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 4

II – Demétrius Vieira de Moraes – RG nº 27.771.xxx-x
Comandante da Guarda Civil Municipal

III – Márcio Aparecido De Oliveira – RG 20.199.xxx-x
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – representando a área de orçamento

IV – Rodrigo Luca De Melo – RG 34.984.xxx-x
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica - representando a área de finanças

V – Luiz Fernando Fonseca Silva – RG 3871xx
Secretaria Municipal de Justiça - representando a área jurídica

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do art. 8º e art. 10 da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, presidirá o Conselho Gestor o Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Leandro Morette Arantes, o qual designará servidor efetivo do quadro da Secretaria, para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao FUMSEPC.

Art. 3º Na execução de suas competências, deverá o Conselho Gestor observar as disposições contidas na Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto nº 6.644, de 24 de fevereiro de 2022.

Cajamar, 12 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica concedida à servidora pública RENATA FERNANDES GOMES OLAlA – RE nº 7.149, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/12/2015 a 21/07/2022 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 24 de julho de 2025 e término em 22 de agosto de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação

PORTARIA Nº 400, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica concedida à servidora pública JOYCE CRISTINA PEREIRA – RE nº 17.079, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 13/07/2018 a 12/07/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma : I - 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026; II - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 a 02/02/2027. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

PORTARIA Nº 401, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 100/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo Administrativo nº 4.506/2024, o servidor público Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE nº 14.511, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização. Na ausência e impedimentos do servidor



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 5

supra designado, fica designado como suplente o servidor público Luciano Pierre Mendonça de Jesus – RE nº 12.909. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 402, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 101/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo Administrativo nº 2.594/2024, o servidor público Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE nº 14.511, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Luciano Pierre Mendonça de Jesus – RE nº 12.909. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 403, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Processo Administrativo nº 6.930/2024, o servidor público Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE nº 14.511, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Luciano Pierre Mendonça de Jesus – RE nº 12.909, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 404, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 122/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Processo Administrativo nº 6.930/2024, o servidor público Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE nº 14.511, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Luciano Pierre Mendonça de Jesus – RE nº 12.909, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Processo Administrativo nº 6.471/2024, a servidora pública Regina Celia Duarte – RE nº 18.525, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Rita de Cássia Alves Augusto – RE nº 8.800, retroagindo seus efeitos 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 406, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 115/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Processo Administrativo nº 6.471/2024, a servidora pública Regina Celia Duarte – RE nº 18.525, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Rita de Cássia Alves Augusto – RE nº 8.800, retroagindo seus efeitos 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 407, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica concedida à servidora pública MARIA DOS PASSOS SOUZA SILVA – RE nº 13.561, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/09/2016 a 22/04/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de setembro de 2025 e término em 30 de setembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Termo de Colaboração nº 002/2022, Entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varzea Paulista e a Prefeitura Municipal de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 6

Objeto: Atendimento pedagógico na educação Básica de alunos com Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do Espectro Autista associado à Deficiência Intelectual.

Vigência: de 11/02/2025 à 12/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 47º e §8º do art. 63 do Decreto nº5.624/2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 19/2/2025, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
14.271	James Ferreira da Silva	9:00 hs
18.328	Elaine Teixeira Pereira	9:10 hs
18.334	Joice Ribeiro de Souza	9:15 hs
18.345	Sandra Maria Sousa dos Santos	9:25 hs
18.754	Ana Cláudia Cury	9:35 hs
18.760	Jéssica da Silva Santos	9:40 hs
18.800	Maria Aparecida Nunes de Souza	9:50 hs
18.805	Cleide Gonçalves Evangelista	10:00 hs
19.075	Rosemeire Oliveira Vaz	10:10 hs
19.110	Sílvio Daniel Pereira Dias	10:15 hs
19.116	Cristóvão Marton Ribeiro Soares dos Santos	10:25 hs
19.123	Izael Silva dos Santos	10:35 hs
19.183	Giovane Favero Remuszka	10:40 hs
19.187	Joedson Santos Rocha	10:50 hs
19.250	Marcelo Edvaldo dos Santos	11:00 hs
19.275	Fábio Moreira Bitaraes	11:10 hs
19.276	José Luiz do Sá do Nascimento	11:15 hs
19.279	Vinícius Ribeiro Silva	11:25 hs
19.361	Alice Brasil de Souza Yoshimura	11:35 hs
19.368	Cristhiane Argemira Guimarães de Toledo	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2024

7ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2024:

	COORDENADOR			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	IDOSO
23	SILMA ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	40198	57	NÃO
24	MAYARA ANTONIO	40091	55	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **13/02/2025**, quais sejam **13/02/2025**, **14/02/2025** e **19/02/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 7

do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 12 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 14/02/2025 – Sexta-feira.

HORÁRIO: 08:00h

ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, 95 IPES POLVILHO - 07791-605- CAJAMAR/SP

LOCAL: CLÍNICA PORTAL MEDIC

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
Samantha Nicesio de Silos	Professor de Educação Básica I - PEB I
Abrão Julio Martins de Lima	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências
Mayara de Sales Lucena	Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB
Sidneia Alves Brandão de Oliveira	Professor de Educação Básica I - PEB I

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à **Clínica Portal Medic**, situada à **Rua Das Acácias, 95, Ipes Polvilho - 07791-605 - Cajamar/SP**, no dia e horário indicados. Cajamar, 12 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

PODER LEGISLATIVO
<https://cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365/2024, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade dispensados do comparecimento ao serviço no dia 17 de fevereiro de 2025 (Antecede o Dia do Aniversário da Cidade de Cajamar), considerado ponto facultativo no Município de Cajamar.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa do referido dia.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para o mencionado dia.

IV - As despesas com a execução do presente Ato serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1380

Quarta-feira 12 de fevereiro de 2025

Página | 8

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022